



PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

GABINETE DO PREFEITO

Av. Manoel Correia, nº 219, Centro, Ouro Branco/RN

CEP 59.347-000 | CNPJ: 08.095.473/0001-21

(84) 3477-0053 | gabinete.ob.rn@gmail.com



DECRETO Nº 006, DE 20 DE ABRIL DE 2023.

Convocação para a 8ª Conferência
Municipal de Saúde de Ouro Branco/RN.

O **PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE OURO BRANCO**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais estabelecidas no inciso VI do art. 57 da Lei Orgânica do Município;

D E C R E T A:

Art. 1º Fica convocada a 8ª Conferência Municipal de Saúde do Município de Ouro Branco/RN, a se realizar no mês de abril de 2023, nesta cidade, com o tema: “Garantir Direitos e Defender o SUS, a Vida e a Democracia – Amanhã Vai Ser Outro Dia”.

Parágrafo Único. Os eixos temáticos da 8ª Conferência Municipal de Saúde do Município de Ouro Branco/RN:

I - O Brasil que temos. O Brasil que queremos;

II - O papel do controle social e dos movimentos sociais para salvar vidas;

III - Garantir direitos e defender o SUS, a vida e a democracia; e

IV - Amanhã vai ser outro dia para todas as pessoas.

Art. 2º A 8ª Conferência Municipal de Saúde do Município de Ouro Branco/RN, será presidida e coordenada por membros do Conselho Municipal de Saúde ou Técnicos eleitos pelo pleno do Conselho Municipal de Saúde do Município de Ouro Branco/RN.



PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

GABINETE DO PREFEITO
Av. Manoel Correia, nº 219, Centro, Ouro Branco/RN
CEP 59.347-000 | CNPJ: 08.095.473/0001-21
(84) 3477-0053 | gabinete.ob.rn@gmail.com



Art. 3º A 8ª Conferência Municipal de Saúde do Município de Ouro Branco/RN, compreenderá etapa de monitoramento após o período de realização da etapa municipal de que trata o art. 1º.

Art. 4º O detalhamento da 8ª Conferência Municipal de Saúde do Município de Ouro Branco/RN constará no regimento interno que será aprovado pelo Conselho Municipal de Saúde e editado mediante Resolução do CMS a ser publicado pela Secretaria Municipal de Saúde desta cidade.

Art. 5º As despesas com a organização e realização da 8ª Conferência Municipal de Saúde do Município de Ouro Branco/RN, correrão por conta de recursos orçamentários consignados à Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se. Dê-se ciência.

Gabinete do Prefeito, Palácio Prefeito José Isaías de Lucena, Ouro Branco/RN, 20 de abril de 2023.

SAMUEL OLIVEIRA DE SOUTO

Prefeito Municipal